



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.887, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 400.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autarquia Hospitalar Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1532	E3925 - Climatização dos Leitos do Hospital e Maternidade Mário Degni	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	400.000,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1238	E14 - Reforma da Farmácia do Hospital Alípio Correia Netto (Hospital de Ermelino Matarazzo)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
01.10.10.302.3003.1532	E3925 - Climatização dos Leitos do Hospital e Maternidade Mário Degni	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	400.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/09/2017, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.